



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.828/2020

“Dispõe sobre a exoneração a pedido do emprego em comissão que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDURI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Senhor **RAUDANWENBSTEN CUSTÓDIO DE CORREA SALVADOR**, portador da cédula de Identidade RG 19.340.761-9, do emprego em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE** desta Municipalidade, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 09 de outubro de 2020.


PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Publicado e Registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA